



ESTADO DE RONDÔNIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**Secretaria Legislativa**

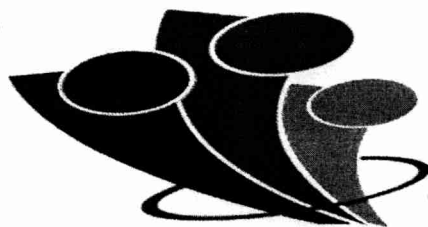
**Assessoria das Comissões**

**Projeto - Lei Nº 015/2013**

**Assunto:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Data:** 14/03/2013



Prefeitura de

**São Miguel do Guaporé**

**Gestão Compartilhada**

MENSAGEM Nº. 011/GAB/PMSMG/13

Em, 14 de março de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a criação de elementos de despesa 33.90.30.00, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), para pagamento de material de consumo, cria elementos de despesa 33.90.39.00 no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), para pagamento de outros serviços terceiro pessoa jurídica, cria ainda elemento de despesa 44.90.52.00 no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para pagamento de equipamentos e material permanente, todas vinculadas a funcional programática 05.001.10.301.0011-2205.

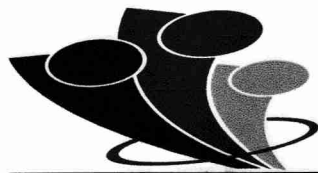
Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente

**ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**GESTÃO COMPARTILHADA**

PROJETO DE LEI Nº 015/2013

EM, 14 DE MARÇO DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,  
no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona a seguinte Lei:

**L E I**

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Vigente a Atividade 2205 para  
manutenção das Atividades do Sistema Penitenciário, no valor de 52.500,00  
(cinquenta e dois mil e quinhentos reais) vinculado a funcional programática  
05.001.10.301.0011.2205 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para  
atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme a  
seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                                                |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>05 – Secretaria Municipal de Saúde.....</b>                                 | <b>R\$ 52.500,00</b> |
| 05.001.10.301.0011 – 2205 – Manutenção das Atividades do Sistema Penitenciário |                      |
| 33.90.30.00 – Material de Consumo.....                                         | R\$ 30.000,00        |
| 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....                    | R\$ 17.500,00        |
| 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....                           | R\$ 5.000,00         |
| <b>Total Geral.....</b>                                                        | <b>R\$ 52.500,00</b> |



## PARECER JURÍDICO

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 015/2013 que dispõe sobre “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e dá Outras Providências”, temos a dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao Legislativo Municipal abertura de crédito especial, proveniente de transferências de convênios, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, não restando óbice à aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade material ou legal.

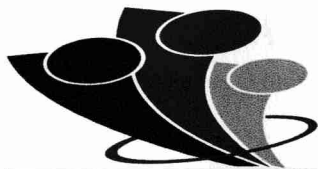
Ainda, existe aumento no valor global do orçamento, por tratar-se de adição de convênios, devidamente explicitados no projeto.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 15 de março de 2013.

---

Neide Skalecki Gonçalves  
Assessora Jurídica – OAB-RO 283-B



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
GESTÃO COMPARTILHADA**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de Ação Continuada do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO - Gabinete do Prefeito, aos 14 de Março de 2013.

  
Zenildo Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 010/2013

Em 18 de março de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 015/2013, "dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências";

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

  
**Sônia Boroviec**  
Agente Administrativo

  
**Ao Sr. Vereador Antônio Correia**  
Presidente Da Comissão Permanente de  
Justiça e Redação  
Nesta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 011/2013

Em 18 de março de 2013.

Sr. Presidente:

O Departamento Legislativo da Câmara Municipal, vem por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o projeto de Lei abaixo relacionado, para a devida apreciação e emissão do parecer:

I - Projeto de Lei nº 015/2013, Dispõe sobre a abertura de créditos adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências;

Sem mais, elevamos nossas considerações.

Atenciosamente

**Sônia Boroviec**  
Agente Administrativo

**Ao Sr. Vereador Gilmar Ramos**  
Presidente Da Comissão Permanente de  
Finanças e Orçamento  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer sobre o Projeto de Lei n° 015/2013, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

**Sala das Sessões, 18 de março de 2013.**

\_\_\_\_\_  
**Presidente – Antonio Correia**

\_\_\_\_\_  
**Relator – João de Paula**

\_\_\_\_\_  
**Membro – Celma Mesabarba**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO**

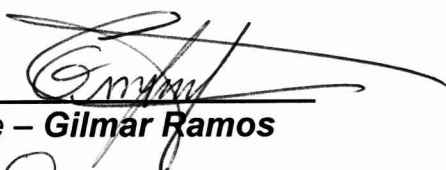
**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

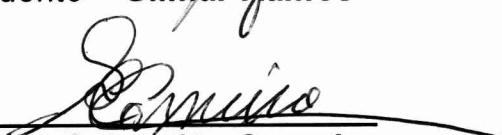
Parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2013, “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e da dá outras providencias;

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente – **Gilmar Ramos**

  
\_\_\_\_\_  
Relator – **Sebastião Carneiro**

  
\_\_\_\_\_  
Membro – **Darcy Tomaz**